

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 4 de janeiro 2021

Ata n.º 1/2021

-----No dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, em Penela, no salão Nobre eng.º Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias estando presentes os senhores Vereadores Mário António dos Santos Carvalho, Rui Manuel Seoane Pereira, Rafael Cândido Justino Baptista e Eugénia Paula Rodrigues Gomes.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1. Informações-----
2. Outras Intervenções-----

ORDEM DO DIA -----

1. Leitura e aprovação da ata anterior -----
2. Projetos e requerimentos de obras particulares -----
3. Requerimentos diversos -----
4. Expediente vário.-----
5. Modificação dos documentos previsionais para 2020. Ratificação.-----
6. Anulação de compromisso. Ratificação.-----
7. APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior. Tarifário 2021.-----
8. Constituição de fundos de maneiio.-----

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de intervenção do público, em cumprimento da deliberação camarária de vinte de outubro de dois mil e dezassete. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Não houve público -----

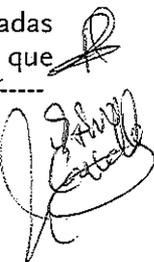
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número três (referente ao dia útil anterior – quinta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 150.724,50€ - (cento e cinquenta mil, setecentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 335.707,28€ – (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e sete euros e vinte e oito cêntimos). -----  
A Câmara tomou conhecimento.-----

2. **INFORMAÇÕES:**-----

**RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE:**-----

2.1 - **RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS:** - Foi presente a relação de empreitadas e fornecimentos adjudicados por despacho, no mês de dezembro de 2020, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 23 de outubro de 2017. -----



A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----  
2.2 - **PAGAMENTOS:** - Foi presente a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de dezembro último, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 23 de outubro de 2017.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----  
2.3 - **LICENÇAS PARA OBRAS:** - Foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Presidente, no uso da Delegação de competências que lhe foram conferidas por deliberação de 23 de outubro de 2017, durante o mês de dezembro último, bem como as restantes licenças concedidas. -----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. **OUTRAS INTERVENÇÕES:**-----

----- **O senhor Presidente da Câmara:**-----

- Começou por dar conta da realização da reunião da Assembleia Municipal, ocorrida no dia vinte e oito de dezembro, onde foram aprovados os documentos previsionais para o corrente ano.-----

- Deu nota da evolução do número de casos de Covid-19 e da dificuldade que existe a nível concelhio, em identificar as cadeias de transmissão, dado continuar a existir ineficiência na forma como a informação é transmitida e tratada para com os serviços municipais de proteção civil.-----  
Ainda assim, deixou uma nota de registo pela forma exemplar como os Bombeiros Voluntários de Penela, em colaboração com a Câmara Municipal, têm feito os testes de despistagem, que tem permitido, de alguma forma, quebrar algumas cadeias de contágio e antecipar algumas medidas de proteção e prevenção na transmissão da doença.-----

- Referiu nada mais ter a assinalar, sendo que foram quinze dias curtos, quer no ponto de vista de duração, quer em termos de atividade autárquica, em muito condicionados pelo período em que vivemos, com algumas medidas de contenção e de afastamento social.-----

- Por último, deixou votos de bom ano aos concidadãos e aos membros da Câmara Municipal.-----

----- **O Vice-presidente, Rui Seoane:**-----

- No âmbito da atividade cultural, que este ano foi muito reduzida, salientou as iniciativas que a Sociedade Filarmónica Penelense levaram a efeito nas últimas semanas para assinalar o momento, nomeadamente as arruadas, que proporcionaram alguma animação à vila, o concerto de Natal, que foi divulgado nas redes sociais e também as audições finais das academias nas diversas disciplinas. ---  
Referiu que as associações vão aprendendo a viver neste tempo procurando, com as dificuldades que daí advêm, fazer o seu trabalho e a sua função na medida do possível. Nesse sentido, felicitou o excelente trabalho que a Sociedade Filarmónica Penelense tem feito.-----

----- **O Vereador Rafael Baptista:**-----

- Informou que teve início, hoje, o segundo período escolar, desejando que tudo corra pelo melhor e sem incidentes.-----

----- **O Vereador Mário de Carvalho:**-----

- Informou que na próxima reunião irá solicitar a sua substituição, uma vez que vai suspender o seu mandato até finais de fevereiro.-----

- Disse ter passado, “a pé”, por uma rua no centro histórico, em direção ao Castelo, tendo-se apercebido da existência de duas casas que destoam no enquadramento, dado o seu aspeto ruinoso e de abandono, questionando se são privadas.-----

ORDEM do DIA

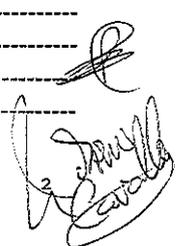
1. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada.-----

2. **PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:** Não houve.-----

3. **REQUERIMENTOS DIVERSOS:** Não houve.-----

4. **EXPEDIENTE VÁRIO:** Não houve.-----

5. **MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2020. RATIFICAÇÃO:**-----



13.

5.1. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES): A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Mário Carvalho, ratificar o ato do Presidente da Câmara, que aprovou a oitava alteração das Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, com reforços no valor de 825.000,00€ (oitocentos e vinte cinco mil euros) e anulações no valor de 1.275.130,00€ (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil cento e trinta euros).

Mais deliberou rubricar todas as folhas dispensando a sua transcrição em ata, de acordo com o Decreto-Lei nº. 45 362/63, de vinte e um de novembro, com a nova redação dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei nº. 334/82, de dezanove de agosto.

5.2 ORÇAMENTO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Mário Carvalho, ratificar o ato do Presidente da Câmara, que aprovou a oitava alteração do Orçamento para o ano de 2020, com reforços no orçamento da receita no valor de 51.028,00€ (cinquenta e um mil e vinte oito euros) e anulações no valor de 1.406.158,00€ (um milhão, quatrocentos e seis mil cento e cinquenta e oito euros).

No orçamento da despesa com anulações no valor de 1.355.130,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta euros).

Mais deliberou rubricar todas as folhas dispensando a sua transcrição em ata, de acordo com o Decreto-Lei nº. 45 362/63, de vinte e um de novembro, com a nova redação dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei nº. 334/82, de dezanove de agosto.

6. ANULAÇÃO DE COMPROMISSO. RATIFICAÇÃO: Pelo Presidente da Câmara foi explicado o teor da informação, que a seguir se dá por transcrita dando conta do incumprimento do contrato. "Assunto: ANULAÇÃO DE CABIMENTO E COMPROMISSO - "Criação, Elaboração da Visita Virtual 3D Interativa - Villa Romana do Rabaçal"

DELIBERAÇÃO: 2009.março.24

Proposta:

Por Despacho do Presidente da Câmara datada de 24.Março.2009, foi adjudicado, por ajuste direto, a Pedro Miguel Crisóstomo de Andrade dos Santos Madeira a "Criação, Elaboração da Visita Virtual 3D Interativa — Villa Romana do Rabaçal", pelo valor de 15 000,00€ (quinze mil euros), acrescidos de IVA à taxa de 20%, o que totalizava um valor global de 18 000,00€ (dezoito mil euros).

No âmbito dessa proposta foram pagos 4 500,00€ (quatro mil quinhentos euros), IVA incluído, através da OP n.º 3608, datada de 3.Setembro.2009 e outros 4 500,00€ (quatro mil quinhentos euros), IVA incluído, através da OP n.º 4573, datada de 3.Setembro.2009, perfazendo o valor total de 9 000,00€ (nove mil euros), IVA incluído, correspondente a 50% do valor total da proposta.

Estes pagamentos possuem ainda uma caução de 5%, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), proveniente da Guia de Receita n.º 1 754, datada de 8.mai.2009.

A prestação de serviços executada no âmbito da proposta, foi a criação e elaboração da visita virtual 3D, de divulgação da Villa Romana do Rabaçal que serve atualmente de apresentação aos visitantes nas instalações do Museu. Esta apresentação é também utilizada para divulgação do sítio nas plataformas digitais da Internet.

A prestação de serviços nunca foi concluída com a inclusão da variante interativa na Visita Virtual, conforme previsto no caderno de encargos.

Nesse sentido ficou pendente a restante quantia no valor global de 9 000,00€ (nove mil euros), IVA incluído, por o filme não estar terminado e não ser apresentado na sua versão interativa, tal como previa o caderno de encargos referente à prestação de serviços.

Face a esta realidade e uma vez que por impossibilidade profissional do prestador de serviços não foi exequível finalizar o contratualizado, depois de ouvidas as partes e para regularização financeira da prestação de serviços, proponho que:

- Os valores anteriormente pagos que perfazem a quantia de 9 000,00€ (nove mil euros), sirvam para remuneração do trabalho efetuado com os serviços efetuados - visita virtual 3D - que utilizamos nos serviços museológicos municipais. O restante valor de 9 000,00€ (nove mil euros), seja anulado nos documentos contabilísticos do Município de Penela, designadamente no seu cabimento e compromisso.

- Proponho ainda que o valor 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), proveniente da caução referente à Guia de Receita n.º 1754, datada de 8.maio.2009, reverta para o Município de Penela, ao abrigo da legislação em vigor. -----

À superior consideração de V. Exas.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a anulação do cabimento e do compromisso nos termos do que foi proposto na informação transcrita. -----

7. APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR. TARIFÁRIO 2021: De acordo com o parecer da ERSAR e da proposta de diminuição de tarifa aprovada em dezembro de 2020, foi presente informação sobre o novo tarifário para o ano 2021, que se transcreve: -----  
“Abastecimento de Água -----

**Tarifas Volumétricas**

Tarifa variável, calculada em função do volume de água fornecido durante o período objeto de faturação, expressa em euros por metro cúbico. -----

Consumos Domésticos:	Em euros (€)
1º Escalão: 0 - 5 m <sup>3</sup> / mês	0,5349
2º Escalão: 6 - 15 m <sup>3</sup> / mês	1,1520
3º Escalão: 16 - 25 m <sup>3</sup> / mês	1,7281
4º Escalão: mais de 25 m <sup>3</sup> / mês	3,0858

Familiar 5 elementos	Em euros (€)
1º Escalão: 0 - 8 m <sup>3</sup> / mês	0,5349
2º Escalão: 9 - 18 m <sup>3</sup> / mês	1,1520
3º Escalão: 19 - 28 m <sup>3</sup> / mês	1,7281
4º Escalão: mais de 28 m <sup>3</sup> / mês	3,0858

Familiar 6 elementos	Em euros (€)
1º Escalão: 0 - 11 m <sup>3</sup> / mês	0,5349
2º Escalão: 12 - 21 m <sup>3</sup> / mês	1,1520
3º Escalão: 22 - 31 m <sup>3</sup> / mês	1,7281
4º Escalão: mais de 31 m <sup>3</sup> / mês	3,0858

Familiar 7 elementos	Em euros (€)
1º Escalão: 0 - 14 m <sup>3</sup> / mês	0,5349
2º Escalão: 15 - 24 m <sup>3</sup> / mês	1,1520
3º Escalão: 25 - 34 m <sup>3</sup> / mês	1,7281
4º Escalão: mais de 34 m <sup>3</sup> / mês	3,0858

Familiar 8 elementos	Em euros (€)
1º Escalão: 0 - 17 m <sup>3</sup> / mês	0,5349
2º Escalão: 18 - 27 m <sup>3</sup> / mês	1,1520
3º Escalão: 28 - 37 m <sup>3</sup> / mês	1,7281
4º Escalão: mais de 37 m <sup>3</sup> / mês	3,0858

Familiar 9 elementos	Em euros (€)
1º Escalão: 0 - 20 m <sup>3</sup> / mês	0,5349
2º Escalão: 21 - 30 m <sup>3</sup> / mês	1,1520

13.

3º Escalão: 31 - 40 m3 / mês	1,7281
4º Escalão: mais de 40 m3 / mês	3,0858
<b>Familiar 10 ou mais elementos</b>	<b>Em euros (€)</b>
1º Escalão: 0 - 23 m3 / mês	0,5349
2º Escalão: 24 - 33 m3 / mês	1,1520
3º Escalão: 34 - 43 m3 / mês	1,7281
4º Escalão: mais de 43 m3 / mês	3,0858

<b>Social Doméstico</b>	<b>Em euros (€)</b>
1º Escalão: 0 - 5 m3 / mês	0,5349
2º Escalão: 6 - 15 m3 / mês	0,5349
3º Escalão: 16 - 25 m3 / mês	1,7281
4º Escalão: mais de 25 m3 / mês	3,0858

<b>Não Doméstico</b>	<b>Em euros (€)</b>
1º Escalão: 0 - 10 m3 / mês	1,1520
2º Escalão: mais de 10 m3 / mês	1,7281

<b>Estado e outras pessoas coletivas de direito público</b>	<b>Em euros (€)</b>
1º Escalão: 0 - 10 m3 / mês	1,1520
2º Escalão: mais de 10 m3 / mês	1,7281

<b>Instituições (IPSS, ONG e outras entidades de declarada utilidade pública)</b>	<b>Em euros (€)</b>
Escalão único	1,1520

<b>Autarquias</b>	<b>Em euros (€)</b>
Escalão único	1,7281

#### Tarifas Volumétricas

Calculada em função do intervalo temporal objeto de faturação, expressa em euros por cada trinta dias e diferenciada em função do tipo de utilizador. -----

<b>Domésticos</b>	<b>Em euros (€)</b>
Até 25 mm (inclusive)	4,3767
De 25 a 30 mm (inclusive)	11,3147
De 30 a 50 mm (inclusive)	28,2868
De 50 a 100 mm (inclusive)	42,4302
De 100 a 300 mm (inclusive)	63,6452

<b>Social Doméstico</b>	<b>Em euros (€)</b>
Até 25 mm (inclusive)	0,000
De 25 a 30 mm (inclusive)	11,3147

Handwritten signature and initials, possibly 'D. J. ...' and 'T.B.'.

De 30 a 50 mm (inclusive)	28,2868
De 50 a 100 mm (inclusive)	42,4302
De 100 a 300 mm (inclusive)	63,6452

<b>Não Domésticos</b>	<b>Em euros (€)</b>
Até 20 mm (inclusive)	5,6574
De 20 a 30 mm (inclusive)	11,3147
De 30 a 50 mm (inclusive)	28,2868
De 50 a 100 mm (inclusive)	42,4302
De 100 a 300 mm (inclusive)	63,6452

Notas: Acresce a Taxa de Recursos Hídricos (a favor da Agência Portuguesa do Ambiente), e IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. Às Instituições será aplicada a tarifa fixa dos utilizadores Domésticos. -----

#### Saneamento -----

#### Tarifas Volumétricas

A tarifa variável do saneamento corresponde à tarifa variável média do abastecimento de água, tendo por base um coeficiente de custo, face à tarifa do abastecimento de água de 0,6X, sendo o coeficiente de afluência à rede previsto para o saneamento de 70%. -----

A aplicação dos dois coeficientes traduz-se pela aplicação de uma única tarifa variável de saneamento, para todos os utilizadores do sistema, correspondente a 42% do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água. -----

#### Tarifas Fixas

Calculada em função do intervalo temporal objeto de faturação, expressa em euros por cada trinta dias e diferenciada em função do tipo de utilizador. -----

<b>Domésticos</b>	<b>Em euros (€)</b>
Escalão único	3,9087

<b>Social Doméstico</b>	<b>Em euros (€)</b>
Escalão único	0,0000

<b>Não Domésticos</b>	<b>Em euros (€)</b>
Escalão único	5,0916

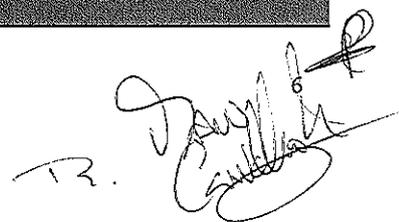
Notas: Acresce a Taxa de Recursos Hídricos (a favor da Agência Portuguesa do Ambiente), e IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. Às Instituições será aplicada a tarifa fixa dos utilizadores Domésticos. -----

#### Resíduos Urbanos -----

#### Tarifas Variáveis

<b>Consumos Domésticos</b>	<b>Em euros (€)</b>
Escalão único	0,1652

<b>Tarifário Social Doméstico</b>	<b>Em euros (€)</b>

TR. 

Escalão único	0,0826
<b>Não Doméstico</b>	Em euros (€)
1º Escalão: 0 - 10 m <sup>3</sup> / mês	0,1652
2º Escalão: mais de 10 m <sup>3</sup> / mês	0,8262
<b>Estado e outras pessoas coletivas de direito público</b>	Em euros (€)
1º Escalão: 0 - 10 m <sup>3</sup> / mês	0,1652
2º Escalão: mais de 10 m <sup>3</sup> / mês	0,8262
<b>Instituições (IPSS, ONG e outras entidades de declarada utilidade pública)</b>	Em euros (€)
Escalão único	0,1652
<b>Autarquias</b>	Em euros (€)
Escalão único	0,8262

**Tarifas Fixas**

Calculada em função do intervalo temporal objeto de faturação, expressa em euros por cada trinta dias e diferenciada em função do tipo de utilizador.

<b>Domésticos</b>	Em euros (€)
Escalão único	2,2205
<b>Social Doméstico</b>	Em euros (€)
Escalão único	0,0000
<b>Não Domésticos</b>	Em euros (€)
Escalão único	7,7460

Notas: Acresce a Taxa de Gestão de Resíduos e IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. Às Instituições será aplicada a tarifa fixa dos utilizadores Domésticos. -----

**Outros Serviços** -----

As tarifas por serviços auxiliares são devidas quando os serviços são solicitados e prestados. -----

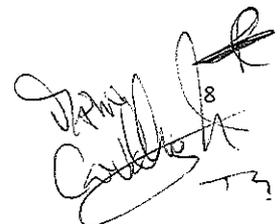
**Água**

Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	€	37,01
Execução de ramais de ligação com extensão superior a 20 metros e por cada metro adicional	€/ml	77,15
Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	€	37,01
Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	€	52,52
Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador	€	52,52
Leitura extraordinária de consumos de água por solicitação do utilizador	€	14,80
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	€	52,52

Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária	€	14,80
Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização	€	0,00
Fornecimento de água em autotanques (salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública)	Valor fixo	12,34
Fornecimento de água em autotanques (salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública)	€/m <sup>3</sup>	1,75
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento	€/hora	7,41

Nota: Acresce IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Saneamento		
Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de saneamento	€	37,01
Execução de ramais de ligação com extensão superior a 20 metros e por cada metro adicional	€/ml	102,86
Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores	€	37,01
Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	€	34,55
Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	€	72,00
Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador	€	14,80
Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização	€	0,00
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de saneamento	€/hora	7,41
Limpeza de fossas sépticas até 2 vezes por ano e até ao volume de 6 m <sup>3</sup> de lamas, por limpeza (Nota: habitação sem rede de saneamento disponível e o utilizador suporte mensalmente o serviço de saneamento)	€	0,00
Limpeza de fossas sépticas até 2 vezes por ano e volume superior a 6 m <sup>3</sup> de lamas (Nota: habitação sem rede de saneamento disponível e o utilizador suporte mensalmente o serviço de saneamento)	€/m <sup>3</sup>	2,78
Limpeza de fossas sépticas a partir da 3ª limpeza anual (Nota: habitação sem rede de saneamento disponível e o utilizador suporte mensalmente o serviço de saneamento) - Valor fixo	Valor fixo	34,55
Limpeza de fossas sépticas a partir da 3ª limpeza anual (Nota: habitação sem rede de saneamento disponível e o utilizador suporte mensalmente o serviço de saneamento) - Por m <sup>3</sup> de lama	€/m <sup>3</sup>	1,57



Limpeza de fossas sépticas quando encontre disponível o serviço de saneamento através de redes fixas ou o utilizador não suporte mensalmente o serviço de saneamento - Valor fixo	Valor fixo	46,90
Limpeza de fossas sépticas quando se encontre disponível o serviço de saneamento através de redes fixas ou o utilizador não suporte mensalmente o serviço de saneamento - Por m <sup>3</sup> de lama	€/m <sup>3</sup>	1,57

Notas: 1) Para limpeza de fossas sépticas quando se encontre disponível o serviço de saneamento de redes fixas, mas cuja desativação não se justifique por razões de ordem técnica-económica reconhecidas pela entidade gestora, aplica-se o regime de habitação sem rede de saneamento disponível. 2) Acresce IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. -----

Resíduos Urbanos		
Desobstrução e lavagem de condutas prediais de rejeição de resíduos	€	34,69
Outros serviços a pedido do utilizador (Nota: caso os serviços envolvam venda de materiais, será fornecido orçamento e o serviço far-se-á mediante aprovação por parte do Cliente)	€/hora	7,44

Nota: Acresce IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. -----

#### Tarifários Especiais -----

Os utilizadores domésticos podem usufruir de tarifários especiais, quer sejam de menor rendimento (tarifário social) quer sejam família numerosa. -----

A adesão a estes tipos de tarifários será reportada pelo Município à entidade gestora, comunicação essa evidenciada através de documentação fundamentada quanto à qualificação desses utilizadores domésticos como auferindo menores rendimentos e/ou essas famílias como sendo numerosas. -----

Para utilizadores domésticos de menor rendimento (tarifário social) é atribuída a isenção das tarifas fixas de abastecimento de água, de saneamento e de resíduos urbanos, bem como a redução das tarifas variáveis nos seguintes moldes e constantes neste documento: -----

- Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do primeiro escalão, até ao limite mensal de 15 (quinze) m<sup>3</sup> para os beneficiários do tarifário social, para água e saneamento; -----

- Na redução do preço unitário da tarifa variável, para resíduos urbanos. -----

Para utilizadores domésticos com famílias numerosas, a redução das tarifas variáveis é feita nos seguintes moldes e constantes neste documento: -----

- No alargamento dos escalões de consumo em 3 (três) m<sup>3</sup> por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos. -----

#### RATIFICAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS PARA 2021 -----

##### FUNDAMENTAÇÃO DE DECISÃO DESCONFORME ÀS RECOMENDAÇÕES DA ERSAR -----

A APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, EIM, S.A. solicitou à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), no dia 30 de outubro de 2020, parecer sobre a proposta de tarifário para 2021, de acordo com o n.º 2 do artigo 11.2 do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto. -----

No parecer emitido pela Entidade Reguladora com o ofício n.º 0-008194/2020 de 10-12-2020, são feitas recomendações, parte das quais a APIN tomará em conta no tarifário de 2021. -----

Na sequência da análise das recomendações da ERSAR sobre a proposta de tarifário para 2021, a APIN fundamenta as decisões desconformes às recomendações da ERSAR, de acordo com o n.º 8, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, com base no exposto de seguida: -----

a) A APIN aceita as correções ao tarifário previstas no parecer da ERSAR para os serviços auxiliares ao qual alterou em conformidade. -----

b) No Anexo VII do contrato de gestão delegada não constam, as tarifas sociais e as tarifas familiares. No entanto, e não obstante o n.º 1 da cláusula 21.ª do contrato, que define que a entidade gestora apenas poderá cobrar as tarifas previstas no Anexo VII, acrescentando que a eventual alteração da estrutura do tarifário depende da revisão contratual, está igualmente previsto n.º 6 da cláusula 21.ª que "A Entidade Gestora aplica o tarifário social e familiar nas condições definidas nos regulamentos tarifários aprovados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.". Deste modo, -----

considera a APIN que a não aplicação de tarifários social e familiar em 2021 poderá limitar a observância do princípio do valor social da água (que consagra o acesso universal à água para as necessidades humanas básicas, a custo socialmente aceitável e sem constituir fator de discriminação ou exclusão), bem como o princípio do valor económico da água, importando, por isso, garantir a inexistência de barreiras à acessibilidade económica por parte de todos os consumidores. -----  
Assim, a APIN adotará em 2021 tarifas sociais e familiares, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro. -----

Como forma de ajustar as tarifas às condições sócio-económicas da região, no sentido de atenuar os aumentos tarifários e reduzir o encargo mensal para o consumidor, foi necessário proceder aos ajustamentos das tarifas, atendendo à especificidade do território em que vivemos. -----

Neste sentido, foram efetuadas alterações ao tarifário no dia 13 de março de 2020, no que concerne a:

- 1) a tarifa variável de abastecimento de água aplicável a utilizadores não domésticos passou de um escalão único para dois escalões; -----
- 2) a tarifa variável do saneamento corresponde à tarifa variável média do abastecimento de água. O tarifário prevê um coeficiente de custos, face à tarifa do abastecimento de água, de 0,6x. O coeficiente de afluência à rede para o saneamento passou de 90% para 70% e; -----
- 3) a tarifa variável de gestão de resíduos urbanos aplicável a utilizadores não domésticos passou de um escalão único para dois escalões. -----

A APIN irá rever o contrato de gestão delegada em 2021, de maneira a incluir as tarifas sociais e familiares bem como as alterações efetuadas no dia 13 de março de 2020 de forma explícita no Anexo VII. -----

c) A ERSAR recomenda que as tarifas dos serviços auxiliares sejam aprovadas e publicadas com quatro casas decimais, tal como disposto no n.º 5 do artigo 26.º do Regulamento n.º 594/2018, de 4 de setembro (Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos). -----

A APIN irá manter as tarifas dos serviços auxiliares com duas casas decimais uma vez que se tratam de serviços que poderão vir a ser faturados individualmente, revelando-se, por isso, impraticável proceder cobrança desses serviços utilizando quatro casas decimais. -----

Sem outro assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,” -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o tarifário da APIN para 2021, nos termos e valores propostos na informação transcrita. -----

**8. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO:** À semelhança de anos anteriores, foi presente uma informação dos serviços propondo a constituição de fundos de maneiio, cujo teor a seguir se transcreve.-----

“Assunto: -----

Proposta Constituição de Fundos de Maneio 2021-----

Para ocorrer ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 32º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, constitua os seguintes fundos de maneiio afetos aos serviços e responsáveis a seguir indicados:

- Setor Financeiro – Técnico Superior Financeiro, Adelino dos Santos Marques, na importância de mil e quinhentos euros; -----

- Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude – Chefe de Divisão, Mário José Rodrigues Duarte, na importância de trezentos euros. -----

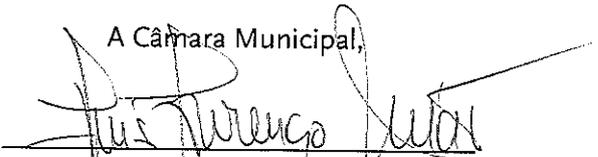
- Divisão de Educação, Saúde e Ação Social – Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco do Concelho de Penela, na importância de cinquenta e dois euros. -----

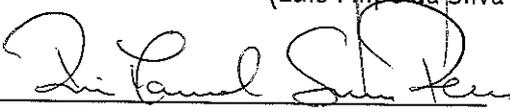
À consideração superior.” -----

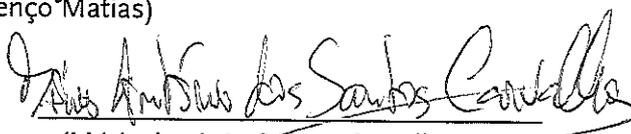
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter os fundos de maneiio atribuídos no ano de 2020 para o Setor Financeiro e para a Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, com as mesmas classificações orçamentais, valores e os mesmos responsáveis e constituir um novo fundo permanente para a Divisão de Educação, Saúde e Ação Social nos termos e valor propostos na informação transcrita.-----

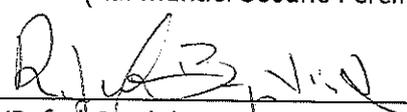
**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo quinze horas e trinta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, -----

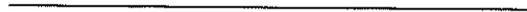
A Câmara Municipal,

  
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

  
(Rui Manuel Seoane Pereira)

  
(Mário António Santos Carvalho)

  
(Rafael Cândido Justino Baptista)

  
(Eugénia Paula Gomes Rodrigues)

A Técnica Superior,

  
(Maria Leonor dos Santos Carnoto)